



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre servidão de passagem de rede pública de escoamento de águas pluviais, e dá outras providências.

KALIL AIDAR FILHO, Prefeito do Município de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, através de seu Poder Executivo, autorizada a adotar todos os procedimentos necessários objetivando instituir servidão de passagem de rede de águas pluviais, na Área Verde do Loteamento Jardim Aurora, de propriedade da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto.

Parágrafo Único. A área efetiva a ser ocupada pela implantação da servidão de passagem possui as seguintes características e confrontações: “Uma faixa de terras com 4 metros de largura, para passagem de galeria de águas pluviais com as seguintes medidas e confrontações: inicia junto à divisa com a propriedade do Sr. Alexandre de Brito Fiorani e outros, imóvel objeto da matrícula nº 24.393 e, estende-se por 75 (setenta e cinco) metros até o dispositivo de captação de águas pluviais já existente junto à área verde do loteamento do Jardim Aurora.

Art. 2º A servidão de passagem de que trata o art. 1º desta Lei se destina exclusivamente à implantação de rede pública de escoamento de águas pluviais a ser construída em razão da implantação do Loteamento Residencial e Comercial “Alto da Boa Vista”, conforme projeto anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único. O loteamento acima referido será realizado no imóvel de matrícula 11.377 do CRI de Monte Alto, o qual é de propriedade da Imobiliária Toscana Ltda.

Art. 3º Todas as despesas com licenças, implantações e instalações da rede de galerias de águas pluviais, do Loteamento Residencial e Comercial “Alto da Boa Vista”, tanto na área do loteamento, quanto na área de terceiros e na área da servidora instituída, ocorrerá por conta e risco do proprietário da área e do loteador.

Parágrafo Único. Findo o loteamento e entregue a obra de infra-estrutura, a manutenção e limpeza da rede pública das galerias de águas pluviais serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto.

Art. 4º A servidão de passagem tem natureza gratuita, e será por prazo indeterminado, por ser obra de interesse público e que beneficia toda a coletividade.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

B



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Vista Alegre do Alto, 06 de novembro de 2014.

ARLINDO BENEDITO BALSANELLI
VEREADOR PDT



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Uma das preocupações deste vereador, no Município, é, e sempre foi, o desenvolvimento municipal, através do bem estar da população e da construção de uma sociedade justa, livre e solidária, conforme também propõe a Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 2º. Para tanto, necessário que o Município cresça e ofereça oportunidades para novas habitações e instalações comerciais, situação que fomentaria o emprego, o comércio, a economia local e traria dividendos e maiores arrecadações ao Município.

Assim, procurado por representantes da Imobiliária Toscana Ltda., fora informado que os mesmos possuem interesse em desenvolver um loteamento residencial e comercial, em nosso Município, loteamento este que receberá a denominação de “Alto da Boa Vista” e, será realizado na gleba de terras objeto da Matrícula 11.377 do Cartório de Registro de Imóveis. (anexo encontra-se mapa do loteamento e a certidão imobiliária da Matrícula 11.377 expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Monte Alto).

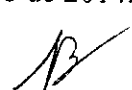
Os representantes da Imobiliária informaram a este Edil que possuem autorização da Concessionária de Rodovias TEBE e da Agência Reguladora do Transporte do Estado de São Paulo, que autorizam o lançamento das águas pluviais, oriundas do loteamento Alto da Boa Vista em sistema de drenagem, já existente no Km 30+700 Km da rodovia (SP 323), cujo sistema de captação encontra-se encravado na área verde do Loteamento Jardim Aurora (documento anexo). Também apresentaram e demonstraram parecer da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, que não se opõem ao projeto de captação das águas pluviais apresentado, dizendo que o mesmo é viável e, “que o fato do traçado da galeria proposta atingir a área verde de outro loteamento para conectar-se com galeria existente, por se tratar de rede subterrânea e obra de interesse público, não deve ser motivo de impedimento”. (Documento anexo)

Cumpre ainda destacar que constitui objetivo fundamental do Município de Vista Alegre do Alto garantir o desenvolvimento municipal e, que compete ao município promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

Dessa forma, para que o projeto de loteamento em anexo se torne viável, fomentando, por oportuno, a moradia, emprego, renda, comércio e geração de tributos, torna-se imprescindível que o presente projeto de Lei seja aprovado por essa Casa Legislativa, em regime de urgência especial, e encaminhado para a sanção do Executivo Municipal.

Desde já agradeço a atenção e apoio nessa importante matéria.

Vista Alegre do Alto, 06 de novembro de 2014.


ARLINDO BENEDITO BALSANELLI
VEREADOR PDT

GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS

13/15

Loteamento Residencial e Comercial "Alto da Boa Vista" - Matric. 11.377

Imobiliária Toscana Ltda

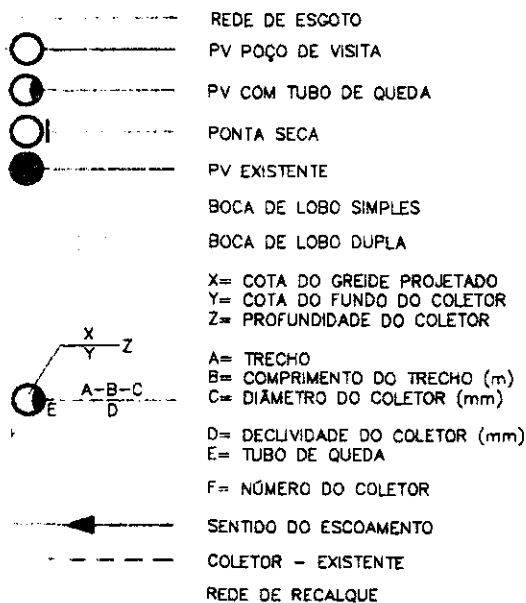
15.635.692/001-11

Sítio Vale da Santa Rita

Vista Alegre do Alto / SP

1:1.000

Outubro/2012



QUANTIDADES DE LOTES: 146

72.968,00 m²
7,29,68 has
3,0152 alq

Imobiliária Toscana Ltda
Antonio Carlos Fiorani

CAROL
CONSTRUTORA

PROJETOS EM GERAL
Rua Cel. Medeiros, 146 - Centro
Cep. 15910-000 - Monte Alto/SP
Fone/Fax: (16) 3241-1885
E-mail: carolconstrutora@yahoo.com.br

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
CREA 506.119.686-7
ART: 92221220121631501



A SUA MELHOR COMPANHEIRA DE VIAGEM

GE_5027/2.014

Bebedouro, 09 de junho de 2.014

Assunto: Encaminhamento de Autorização para Lançamento de Água Pluvial em Drenagem da SP-323, km 30+700 - (Protocolo ARTESP 249908)

Prezado Senhor:

A Concessionária de Rodovias TEBE S/A, após consulta forma a Agência Reguladora do Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP através da correspondência GE_1184/13 (Protocolo 249908), para autorização de lançamento de água pluvial oriunda do loteamento residencial Alto da Boa Vista em sistema de drenagem existente no km 30+700 da rodovia (SP_323), obteve parecer favorável desta Agência por meio da correspondência eletrônica E16751/14 (anexa).

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

TABELÃO DE NOTAS
DE BEBEDOURO

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS TEBE S/A

Henrique Borges da Cunha

Diretor de Obras e Engenharia

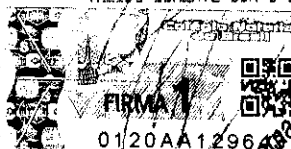
A
IMOBILIARIA TOSCANA LTDA
Rua Nhonho do Livramento, nº 887 - Centro
Monte Alto/SP

A/C: Sr. Antônio Carlos Fiorani

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BEBEDOURO-SP - CARTÓRIO CAMPOS
Carter Roberto Setunye de Campos - Tabelião
R. Gr. "Cruzeiro" nº 921 - Centro - Bebedouro-SP - CEP: 14700-400 - Telefone/Fax: (17) 3342-5622 / 3342-4472

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:
HENRIQUE BORGES DA CUNHA (10488), Dou. fé.
BEBEDOURO - SP, 09/06/2014.

BRUNO FERNANDO LENHARDE - ESC. AUT.
Valor Unitário: R\$ 4,50 Total: R\$ 4,50
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



01/20AA1296

Bruno Fernando Lenharde
Escritor Autorizado

Concessionária de Rodovias TEBE S/A
Rodovia Brigadeiro Faria Lima, Km 382 + 982 m (norte)
Caixa Postal 97 - Bebedouro / SP - Brasil
CEP 14.700-970
Tel./Fax: 55 17 3344-0011

www.tebe.com.br
www.facebook.com/Rodovias.T
@TEBE_Rodovias



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGÊNCIA AMBIENTAL DE JABOTICABAL

PARA
IMOBILIÁRIA TOSCANA LTDA
RUA NONHO DO LIVRAMENTO Nº 887 – CENTRO
MONTE ALTO/SP
CEP: 15910 000

N/CÓDIGO: CARTA Nº 495/2014/CGJ

DATA: Jaboticabal, 23 de Junho de 2014.

ASSUNTO: Processo nº 52/00379/12 – Solicitação de manifestação.

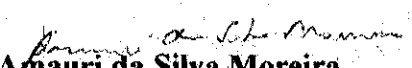
Prezados Senhores,

Com relação à consulta e planta apresentadas, indicando a necessidade de passagem de galeria de águas pluviais na área verde do Loteamento Aurora, visando viabilização técnica para a drenagem de águas pluviais do Loteamento Residencial e Comercial Alto da Boa Vista, temos a informar que a alternativa é viável, embora a responsabilidade de gestão de drenagem urbana seja da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto.

O fato do traçado de parte da galeria proposta atingir a área verde de outro loteamento para conectar-se com galeria existente, por se tratar de rede subterrânea e obra de interesse público, não deve ser motivo de impedimento. No entanto, recomenda-se aprovar o projeto junto à prefeitura Municipal, buscando a menor intervenção possível, evitando a supressão arbórea, devendo o responsável pela obra cuidar da recomposição da área.

A Agência Ambiental de Jaboticabal coloca-se à disposição para outras informações necessárias.

Atenciosamente,


Eng.º Amauri da Silva Moreira
Gerente da Agência Ambiental de Jaboticabal - CGJ
CREA-SP 0600998561 - Reg. Nº. 52-2406-1

E. R. SOROCABA

REGISTRO DE IMÓVEIS
MONTE ALTO - Em. São Paulo
Microfilmado sob nº **109234**

CONTRATO SOCIAL

"IMOBILIÁRIA TOSCANA LTDA."

MARIA LUCIA FIORANI DALSENO, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.351.174-5-SSP-SP e do CPF 049.415.818-22, residente e domiciliada na Rua Antonio Prado nº 477, apartamento nº 100, Condomínio Edifício Primavera, centro, cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, CEP 15910-000, **ANTONIO CARLOS FIORANI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural de Vista Alegre do Alto, SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.444.504, emitida pela SSP-SP em 04/04/1972, e do CPF 744.268.188-34, residente e domiciliado na Rua Herculano do Livramento nº 410, centro, cidade de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, CEP 15920-000, têm entre si, justos e contratados, a constituição de uma sociedade limitada, com sede e foro nesta Praça de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, e que se regerá de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

I

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **"IMOBILIÁRIA TOSCANA LTDA."**, podendo assinar pela mesma, todos os sócios, de forma isolada ou conjunta, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado o seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros.

II

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de **"Compra e venda de imóveis, loteamentos, incorporação e empreendimentos imobiliários de imóveis próprios e de terceiros, administração de imóveis próprios"**.

III

DA SEDE SOCIAL

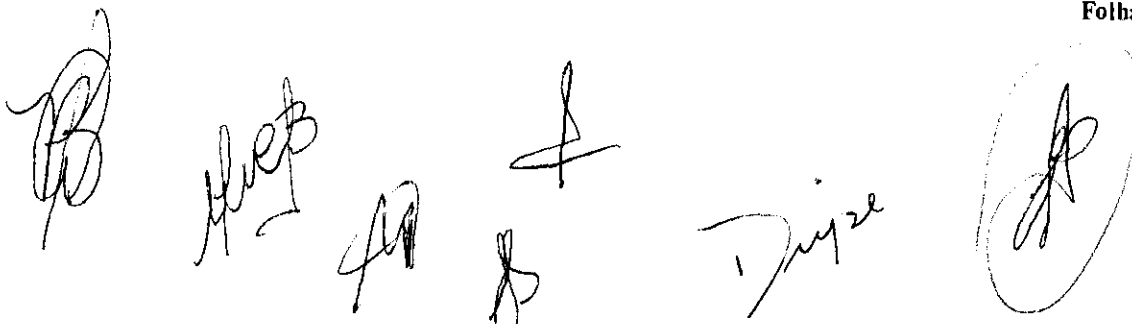
A sociedade terá a sua sede instalada na, Praça Dr. Henrique E. Ower Sandolth nº 48, sala 01, centro, cidade de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, CEP 15920-000, podendo, entretanto abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capital autônomo para os devidos fins.

IV

DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade terá o capital social de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil cotas sociais), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, com a integralização do imóvel objeto da matrícula 11.377, através da AV 15/11.377 e do R-19/11.377, conforme cláusula seguinte:

A - A sócia **MARIA LUCIA FIORANI DALSENO**, subscreve e integraliza neste ato 30.000,00 (Trinta Mil reais), correspondente a 30.000 (Trinta mil cotas sociais), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, que perfazem R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), o sócio **ANTONIO CARLOS FIORANI**, subscreve e integraliza neste ato 30.000,00 (Trinta mil reais), correspondente a 30.000 (Trinta mil cotas sociais), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, que perfazem R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sendo a integralização efetuada através do imóvel a seguir descrito:



B - O capital social, mencionado na Cláusula IV e item A acima descrito, bem como a integralização das cotas sociais de cada sócio integrante da sociedade, ficam integralizadas conforme a Matrícula abaixo discriminada:

AV-15/11.377:-

RETIFICAÇÃO DE ÁREA

Prot.1-N. Ord.74.760 de 25/05/2006. Conforme requerimento datado de 13/04/2006 e documentação exigida pela Lei nº 10.931 de 02/08/2004, fica devidamente **RETIFICADA** a presente matrícula, para ficar constando que o imóvel possui a **ÁREA** de 72.968,00 m² ou 7,29,68 has. ou 3,0152 alqueires, com a seguinte descrição perimétrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, (UTM) de coordenadas N 7.657.312m E 745.445m, situado na cerca da Rodovia (SP-323), onde faz divisa com Silvio Fiorani Júnior (Matr. Nº11.381), deste segue confrontando com a cerca da Rodovia (SP-323), no sentido Pirangi, com o rumo 35°28'01" NW e distância de 194,71 metros até o vértice 1, onde vamos encontrar a divisa de Maria Natalina Brunhara Veríssimo e s/m. Geraldo Veríssimo de Lemos; deste deflete à direita e segue com o rumo 25°47'06" NE e distância de 253,90 metros até o vértice 2, onde vamos encontrar a margem da Estrada Municipal (VAT-357), confrontando com Maria Natalina Brunhara Veríssimo e s/m. Geraldo Veríssimo de Lemos (Matr. nº 20.463); deste deflete à direita e segue pela margem direita da Estrada Municipal (VAT -357) no sentido Vista Alegre do Alto, com os seguintes rumos e distância 50°25'50" e distância de 141,43 metros até o vértice 3; 48°37'08" SE e distância de 43,43 metros até o vértice 4; 52°34'31" SE e distância de 25,33 metros até o vértice 5; 63°53'28" SE e distância de 23,52 metros até o vértice 6; 72°16'00" SE e distância de 30,61 metros até o vértice 7; 80°20'05" SE e distância de 92,70 metros até o vértice 8, onde vamos encontrar a divisa de Silvio Fiorani Júnior (Matr. Nº 11.381); deste deflete à direita e segue com o rumo 54°06'09" SW e distância de 371,39 metros até o vértice 0, confrontando com Silvio Fiorani Júnior (Matr. Nº 11.381), chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. **VALOR DO INCRA:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Monte Alto, 27 de Junho de 2006. O Escrevente (José Ricardo Carvalho). O Substituto: (Eduardo José de Almeida).-
Relação nº 119/2006 **RECIBO 74.760.**

R-19.377:-

DOAÇÃO

Prot. 1-Y, Ord. 102.270 de 03/02/2012. Conforme escritura pública lavrada aos 06/01/2010, pelo Tabelião de Notas de Vista Alegre do Alto, Lº 48, fls. 345, os proprietários **DOARAM** o imóvel a: 1) **ANTONIO CARLOS FIORANI**, RG 4.444.504-SSP-SP, e CIC. 744.268.188-34, engenheiro mecânico, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, d. **DEYSE APARECIDA RAMPAZO FIORANI**, RG nº 10.693.193-SSP-SP, CIC 258.656.138-47, comerciária, residentes e domiciliados na cidade de Vista Alegre do Alto, à Rua Herculano do Livramento nº 410; e 2) **MARIA LUCIA FIORANI DALSENO**, RG nº 6.351.174-SSP-SP, CIC. nº 049.415.818-22, tabeliã designada, e seu marido com quem é casada sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, Sr. **NELSON APARECIDO DALSENO**, RG nº 4.237.695-SSP-SP, CIC 357.765.018-49, empresário, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Antônio Prado nº 477 - Apto. 100, todos brasileiros. **VALOR:** 40.000,00 (quarenta mil reais). Monte Alto, 09 de fevereiro de 2012. O escrevente (José Ricardo Carvalho). O Substituto (Eduardo José de Almeida). -
Relação nº 29/2012 **RECIBO 102.270.**

C - O Capital Social no valor de 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em R\$ 60.000 (Sessenta mil cotas sociais); com o valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada cota; fica totalmente integralizado e realizado no ato e dividido entre os sócios cotistas conforme segue:

MARIA LUCIA FIORANI DALSENO.....	30.000 COTAS.....	R\$	30.000,00
ANTONIO CARLOS FIORANI.....	30.000 COTAS.....	R\$	30.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....		60.000 COTAS.....	R\$ 60.000,00

109234

PARÁGRAFO 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO 2º - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos outros sócios; a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

V

DA ANUÊNCIA PARA INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL

Assinam também o presente, a Sra **DEYSE APARECIDA RAMPAZZO FIORANI**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, natural de Monte Alto, SP, nascida em 23/09/1956, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.693.193, emitida pela SSP-SP em 27/07/1976 e do CPF 258.656.138-47, residente e domiciliada na cidade de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, na Rua Herculano do Livramento nº 410, centro, CEP 15920-000, esposa do Sr. **ANTÔNIO CARLOS FIORANI** e **NELSON APARECIDO DALSENO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural de Monte Alto, SP, nascido em 17/09/1949, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.237.695-6 emitida pela SSP-SP em 29/08/2007, e do CPF 357.765.018-49, residente e domiciliado na Rua Antonio Prado nº 477, apartamento nº 100, Condomínio Edifício Primavera, centro, cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, CEP 15910-000, esposo da Sra. **MARIA LUCIA FIORANI DALSENO**, dando plena, rasa, geral e irrestrita anuência quanto à integralização do bem imobiliário descrito na **cláusula IV item B** acima, que fica totalmente integralizado e realizado no ato.

VI

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em 10 de maio de 2012.

VII

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, de forma isolada ou conjunta, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objetivo social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas, seja em favor de terceiros.

VIII

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios resolvem de comum acordo, não fazer retiradas pró-labore, porém, os lucros que acaso vierem a ser apurados, poderão ser distribuídos de acordo com a livre vontade dos sócios, ficando estabelecido que, esta cláusula vigorará por tempo indeterminado, podendo porém, os sócios alterarem o sistema ora estabelecido a qualquer tempo.

IX

DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS.

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os sócios prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

X
DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

XI
DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre seus herdeiros e o remanescente, serão resolvidos no foro da cidade e comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo, dispensando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XII
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

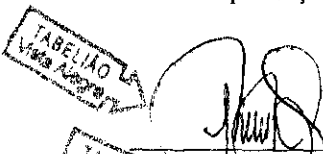
Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade e a atividade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

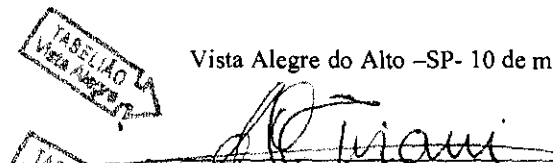
XIII
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo Artigo 1054 da Lei 10.406/2002 ao Artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

E, assim, pôr estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de **CONTRATO SOCIAL**, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, assinado pôs sócios na presença de 02 testemunhas.

Vista Alegre do Alto - SP - 10 de maio de 2012.

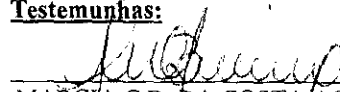

TABELAÇÃO
Vista Alegre do Alto - SP
MÁRIA LUCIA FIORANI DALSENSO

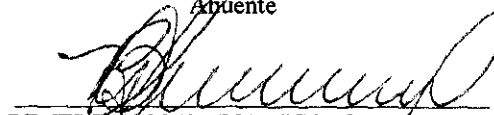

TABELAÇÃO
Vista Alegre do Alto - SP
ANTÔNIO CARLOS FIORANI


NELSON APARECIDO DALSENSO
Anuente

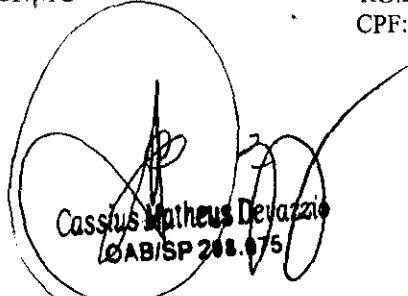

DEYSE APARECIDA RAMPAZZO FIORANI
Anuente

Testemunhas:


MARCIA C.B. DA COSTA AGUIAR
RG: MG 13.050.821 - SSP/MG
CPF: 277.692.208-66


BENEDITA CRISTINA PICOLO
RG: 26.852.556-0 SSP/SP
CPF: 152.888.438-80

Folha 04/04


Cassius Matheus Devazze
OAB/SP 208.075

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE MONTE ALTO - SP
BEL. OSWALDO NEY DE MIRANDA
OFICIAL

MATRÍCULA

11.377

FOLHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MONTE ALTO - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N. 2.

REGISTRO GERAL

O OFICIAL

IMÓVEL: O LOTE nº 4 do imóvel rural denominado Santa Cruz, situado no -- distrito e município de Vista Alegre do Alto, desta comarca, contendo -- 1.500 pés de laranja, composto de 0,19,97has., ou sejam 2,56 alqueires, -- confrontando-se com Belim Brünhara, Rodovis Estadual S=323, lote nº 5 de Silvio Fiorani Junior, e Estrada Municipal Vista Alegre do Alto-Pirangi. --
CONSTRUIDO NO INCRA em area maior sob nº 012.162.001.201-0. -----

PROPRIETÁRIOS: ANTONIO APARECIDO FIORANI, RG.nº 3.579.155-sp, Cic.nº 152 509.540-04, agricultor, e sua mulher D.LUCIA MATTIOLI FIORANI, RG.nº 4.- 444.314-sp, Cic.nº 005.006.428-10, Serventuária da Justiça, residentes e domiciliados em Vista Alegre do Alto; MILTON SYLVIO FIORANI, RG.nº 3.907 778-sp, comerciante, e sua mulher D.MARIA COELHO FIORANI, RG.nº 3.939.- 069-sp, professora, portadores do Cic.comum nº 012.252.100-50, residen- -- tes e domiciliados em Vista Alegre do Alto; JOSÉ ULISSES FIORANI, RG.nº 2.679.562-sp, cirurgião dentista, e sua mulher D.HARLEY DE ALEVEDO BRITO- FIORANI, RG.nº 2.454.310-sp, professora, portadores do Cic.comum nº 085. 065.588-01, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo-sp; ALAOR LUIZ FIORANI, RG.nº 4.223.506-sp, comerciante, e sua mulher D.ORDINA GOM CALVES FIORANI, RG.nº 7.100.104-sp, do lar, portadores do Cic.comum nº - 152.500.310-15, residentes e domiciliados no município de Vista Alegre - do Alto; GIOVANNI SORGINI, RG.nº 4.290.329-sp, técnico aeronáutico, e sua mulher D.MARIA DE LOURDES FIORANI SORGINI, RG.nº 14.265.069-sp, do lar, -- residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo-sp; CARLOS EDUARDO -- MORTA, RG.nº 3.914.504-sp, contador, e sua mulher D.MARIA APARECIDA FIO- RANI MORTA, RG.nº 5.536.647-sp, do lar, portadores do Cic.comum nº 221.- 461.218-15, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto-ap, todos brasi- leiros, casados sob o regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 651 5/77; e SILVIO FIORANI JUNIOR, RG.nº 3.416.433-sp, Cic.nº 302.934.728-15 brasileiro, solteiro, maior, jornalista, residente e domiciliado em São- Paulo-Capital. -----

TÍTULO AQUISITIVO: R-2,3,4,5,6,7,8,9 e AV-12/3.054, Livro 2-RG, deste -- cartório. -----

MONTE ALTO, 15 de janeiro de 1938.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DE COLLA
Escrevente Autorizado

R-1/11.377:

Conforme escritura pública de divisão amigável lavrada aos 14 de outubro de 1937, pelo Tabelião de Vista Alegre do Alto, 1º 29, fls.39, COUBE ao- Sr.ANTONIO APARECIDO FIORANI e sua mulher D.LUCIA MATTIOLI FIORANI, - --

segue no verso

Página: 0001/0008



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE MONTE ALTO - SP
BEL. OSWALDO NEY DE MIRANDA
OFICIAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA

11.377

FOLHA

02

REGISTRO DE IMÓVEIS
MONTE ALTO - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

- continuação de fls. 01 -

Emol.R\$19,80

MIC. 1.489

RECIBO 56.642

Penhor cecular registrado sob nº 12.073, Lº 3-S.

AV-5/11.377:

- DENOMINAÇÃO -

Prot.1-G,Ordem 56.642, de 30/03/2000. Conforme requerimento datado de 30-de março de 2000, o sr. Antonio Aparicio Fiorani requer a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matricula passou a denominar-se "SITIO VALE DE SANTA RITA". Monte Alto, 31 de março de 2000. O Substituto do Oficial: Eduardo José de Almeida (Eduardo José de Almeida).

MIC. 1.489

AV-6/11.377:-

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO -

Prot.1-G,Ordem 56.975, de 17/05/2000. Conforme aditivo à CRH nº 96/70021-1 lavrado em Vista Alegre do Alto aos 31 de Outubro de 1997, as partes, de comum acordo, resolveram prorrogar o prazo da prestação vencível em 31 de Outubro de 1997, para 31 de Outubro de 2003. A parcela objeto de prorrogação, foi acrescida de taxa efetiva de juros de 3% ao ano. Em consequência, a Cédula objeto do R-2/11.377 retro, teve seu vencimento final fixado para o dia 31 de outubro de 2003. Monte Alto, 19 de maio de 2000. O Substituto do Oficial: Eduardo José de Almeida (Eduardo José de Almeida).

Emol.R\$1,98-Est.R\$0,53-C.Serv.R\$0,40-TOTAL:R\$2,91.-

Relação nº 94/2000

MIC. 1.520

RECIBO 56.975

Vide AV-2, Lº 3-P, fls. 12v.

AV-7/11.377:

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO -

Prot.1-G,Ordem 56.976, de 17/05/2000. Conforme aditivo à CRH nº 96/70021-1 lavrado em Vista Alegre do Alto aos 30 de dezembro de 1999, as partes, de comum acordo, resolveram efetuar a prorrogação de 90% da parcela vencida em 31/10/1999 e de 85% da parcela vencível em 31/10/2000 para 31/10/2005 e 31/10/2006. Em consequência, a Cédula objeto do R-2/11.377 retro, teve seu vencimento final prorrogado para o dia 31 de outubro de 2006. Monte Alto, 19 de maio de 2000. O Substituto do Oficial: Eduardo José de Almeida (Eduardo José de Almeida).

Emol.R\$1,98-Est.R\$0,53-C.Serv.R\$0,40-TOTAL:R\$2,91.-

Relação nº 94/2000

MIC. 1.520

RECIBO 56.976

Vide AV-3, Lº 3-P, fls. 12v.

AV-8/11.377:-

- CANCELAMENTO DE HIPOTECA -

Prot.1-H,Ordem 58.754, de 31/01/2001. Conforme recibo firmado pelo Banco Credor aos 22 de janeiro de 2001, fica devidamente CANCELADO o R-4/11.377 retro, em virtude do pagamento da dívida. Monte Alto, 01 de

segue no verso

Página: 0003/0008



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE MONTE ALTO - SP
BEL. OSWALDO NEY DE MIRANDA
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA

11.377

FOLHA

03

REGISTRO DE IMÓVEIS

MONTE ALTO - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

continuação de fl. 02

respectivo pagamento. OS DEVEDORES pagarão a dívida em 24 (vinte e quatro) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31 de outubro de 2002 e a última em 31 de outubro de 2025, ressalvado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula segunda, correspondendo, cada uma delas, a R\$902,88 (novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos) ou 7443 (sete mil, quatrocentos e quarenta e três) KG. DE MILHO ao preço fixado para a região SUDESTE, acrescidas da variação do preço mínimo básico apurada entre 31 de outubro de 2001 e a data do pagamento da parcela, de forma que, com o pagamento da última prestação ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento. Outras cláusulas e condições constam do instrumento, do qual uma das vias fica arquivada nesta Serventia. Monte Alto, 14 de agosto de 2002. O Substituto do Oficial: (Eduardo José de Almeida).

Emol.: R\$2,10

Mic. 2.060

RECIBO 62.977

Vide AV-5, Lº 3-O, fls. 12v.-

AV-13/11.377:-

- INCRA

Prot.1-N,Ord.74.760 de 25/05/2006. Conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, expedido para os exercícios de 2003/2004/2005, o imóvel objeto desta matrícula foi recadastrado no INCRA sob nº 612162 002909-6, Mód.Fiscal 14,0 has. - nº Mód.Fiscais 0,52 - Fr.Min.Parc. 2,0 has. - Área total 7,3 has., em nome de Antônio Aparecido Fiorani, residente na cidade de Vista Alegre do Alto, à Rua Herculano do Livramento nº 48 - CEP. 15.920-000, com a denominação de "SÍTIO VALE DA SANTA RITA", localizado na Estrada Vista Alegre à Pirangi. Monte Alto, 27 de Junho de 2006. O Escrevente: (José Ricardo Carvalho). O Substituto: (Eduardo José de Almeida). Relação nº 119/2006

RECIBO 74.760

AV-14/11.377:-

- NIRF

Prot.1-N,Ord.74.760 de 25/05/2006. Conforme Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR - DIAC, o imóvel está cadastrado na Receita Federal sob nº 1.851.672-6. Monte Alto, 27 de Junho de 2006. O Escrevente: (José Ricardo Carvalho). O Substituto: (Eduardo José de Almeida). Relação nº 119/2006

RECIBO 74.760

AV-15/11.377:-

- RETIFICAÇÃO DE ÁREA

Prot.1-N,Ord.74.760 de 25/05/2006. Conforme requerimento datado de 13/04/2006 e documentação exigida pela Lei nº 10.931 de 02/08/2004, fica devidamente **RETIFICADA** a presente matrícula, para ficar constando que o imóvel possui a ÁREA de 72.968,00 m2 ou 7,29,68 has. ou 3,0152 alqueires, com a seguinte descrição perimétrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, (UTM) de coordenadas N 7.657.312m E 745.445m, situado na cerca da Rodovia (SP-323), onde faz divisa com Silvio Fiorani Júnior (Matr. nº 11.381), deste segue confrontando com a cerca da Rodovia (SP-323), no sentido Pirangi, com o rumo 35°28'01" NW e distância de 194,71 metros até o vértice 1, onde vamos encontrar a divisa de Maria Natalina Brunhara Veríssimo e s/m. Geraldo Veríssimo de

segue no verso



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE MONTE ALTO - SP
BEL. OSWALDO NEY DE MIRANDA
OFICIAL

MATRICULA

11.377

FOLHA

04

REGISTRO DE IMÓVEIS

MONTE ALTO - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

continuação de fl.03

aos 06/01/2010, pelo Tabelião de Notas de Vista Alegre do Alto, Lº 48, fls.345, os proprietários DOARAM o imóvel a: 1) ANTÔNIO CARLOS FIORANI, RG. nº 4.444.504-SSP-SP, CIC. nº 744.268.188-34, engenheiro mecânico, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, d. DEYSE APARECIDA RAMPAZO FIORANI, RG. nº 10.693.193-SSP-SP, CIC. nº 258.656.138-47, comerciária, residentes e domiciliados na cidade de Vista Alegre do Alto, à Rua Herculano do Livramento nº 410; e 2) MARIA LÚCIA FIORANI DALSENO, RG. nº 6.351.174-SSP-SP, CIC. nº 049.415.818-22, tabeliã designada, e seu marido com quem é casada sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, Sr. NELSON APARECIDO DALSENO, RG. nº 4.237.695-SSP-SP, CIC. nº 357.765.018-49, empresário, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Antônio Prado nº 477 - Apto. 100, todos brasileiros. VALOR: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Monte Alto, 09 de Fevereiro de 2012. O Escrevente: (José Ricardo Carvalho). O Substituto: (Eduardo José de Almeida). Relação nº 29/2012 RECIBO 102.270

R-20/11.377:-

USUFRUTO

Prot.1-Y,Ord.102.270 de 03/02/2012. Conforme escritura pública citada no R-19/11.377 retro, o Sr. ANTÔNIO APARECIDO FIORANI e sua mulher d. LÚCIA MATTIOLI FIORANI, retro qualificados, reservam para si enquanto viverem o usufruto vitalício do imóvel doado, ficando esclarecido que por morte de um dos doadores o usufruto se transferirá para cônjuge sobrevivente. VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Monte Alto, 09 de Fevereiro de 2012. O Escrevente: (José Ricardo Carvalho). O Substituto: (Eduardo José de Almeida). Relação nº 29/2012 RECIBO 102.270

AV-21/11.377:-

RENÚNCIA DE USUFRUTO

Prot.1-AB,Ord.109.225 de 15/08/2013. Conforme escritura pública de RENÚNCIA DE USUFRUTO lavrada aos 15/08/2013, pelo 2º Tabelião desta cidade, Lº 203, fls.137/139, o Sr. ANTÔNIO APARECIDO FIORANI e sua mulher d. LÚCIA MATTIOLI FIORANI, retro qualificados, RENUNCIARAM ao USUFRUTO que possuíam sobre o imóvel objeto desta matrícula, consolidando-se em favor dos nús proprietários a propriedade plena. VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Monte Alto, 23 de Agosto de 2013. O Substituto do Oficial: (José Ricardo Carvalho). Relação nº 157/2013 RECIBO 109.225

R-22/11.377:-

INCORPORAÇÃO

Prot.1-AB,Ord.109.234 de 16/08/2013. Conforme requerimento datado de 07/08/2013 e Instrumento Particular de Contrato Social, lavrado na cidade de Vista Alegre do Alto em 10/05/2012, registrado na JUCESP sob nº 3522662284-2, o Sr. ANTÔNIO CARLOS FIORANI, com a anuência de sua mulher d. Deyse Aparecida Rampazzo Fiorani; e d. MARIA LÚCIA FIORANI DALSENO, com a anuência de seu marido Nelson Aparecido Dalseno, acima qualificados, INCORPORARAM o imóvel objeto desta matrícula, a título de integralização de capital social, à empresa IMOBILIÁRIA TOSCANA LTDA., com sede e foro na cidade de Vista Alegre do Alto-SP, na Praça Dr.

segue no verso

Página: 0007/0008